

**PORTARIA nº 019/2022 de 17 de outubro de 2022.**

Estabelece o horário de funcionamento das atividades do CORECON-AM.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 24 de outubro, segunda-feira, data comemorativa da elevação de Manaus à categoria de cidade;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Funcionário Público é comemorado a 28 de outubro, sexta-feira, conforme estabelece o artigo 202 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, mediante a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público, resolve declarar ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Interior e da Capital do Estado do Amazonas, o dia 25 de outubro de 2022, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde; e estabelecer expediente normal no dia 28 de outubro de 2022, em face da antecipação da data alusiva ao Dia do Servidor Público.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do CORECON-AM, considerando o feriado e ponto facultativo, fica instituído que não haverá expediente no dia 24/10/2022 e 25/10/2022. Portanto o expediente retornará no dia 26/10/2022(quarta-feira), a partir das 8h.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

**Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista**  
**Presidente**  
**CORECON-AM 1.893**